

EDITAL Nº 006/2023 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação em instituição devidamente reconhecida pelo MEC nas áreas de: Engenharia Biomédica, Ciências da Computação, Ciência e Tecnologia, Engenharia de Computação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica ou áreas afins.
 - 1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme **ANEXO I**.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- ERNANO ARRAIS JUNIOR, pesquisador LAIS/UFRN.
 - HERTZ WILTON DE CASTRO LINS, pesquisador LAIS/UFRN.
 - IGNACIO SANCHEZ GENDRIZ, pesquisador LAIS/UFRN.
 - LUIZ HENRIQUE BERTUCCI BORGES, pesquisador LAIS/UFRN.
 - MARIA EDUARDA FRANKLIN DA COSTA DE PAULA, pesquisadora LAIS/UFRN.
 - ARNALDO DOS SANTOS BISPO JUNIOR, pesquisador LAIS/UFRN.
 - FELIPE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, pesquisador LAIS/UFRN.
 - GILBERTO MARTINS FILHO, pesquisador LAIS/UFRN.
 - SEVERINO PEIXOTO NUNES NETTO, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de tecnologias assistivas para o paciente com ELA.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO II deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO III.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4 MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO II.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO III.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica envolvendo o levantamento de sensores e dispositivos eletrônicos;
- d) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica envolvendo implementação de sistemas de controle e rastreamento e Integração de plataformas de hardware com plataformas de software;
- e) Elaboração da folha de dados e relatórios técnicos;
- f) Auxílio no desenvolvimento de tecnologias assistivas para o paciente acometido por ELA, incluindo, prototipação de dispositivos/equipamentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO III** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO III** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO II** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = FU

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota no quesito "Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos tecnológicos relacionados ao perfil escolhido".
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO II** deste edital.
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 03 de Abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

ERNANO ARRAIS JUNIOR

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

Perfil de Vagas

a) **Perfil 1:** Alunos com as devidas competências (Automação e Controle):

1. Linguagens de programação: C/C++ (com foco em sistemas embarcados), Python e Arduino;
2. Protocolos de Rede: MQTT e TCP/IP;
3. Desenvolvimento de sistemas embarcados utilizando ESP32, Arduino, Raspberry Pi, PIC, FPGA ou DSP;
4. Instrumentação biomédica;
5. Conversores A/D e D/A;
6. Processamento Digital de Sinais;
7. Sistemas de controle analógico e digital.

b) **Perfil 2:** Alunos com as devidas competências (Dev full stack):

1. Django - Python;
2. Postgress SQL;
3. Banco de dados em nuvem;
4. HTML;
5. CSS;
6. JavaScript.

c) **Perfil 3:** Alunos com as devidas competências (Visão Computacional):

1. Linguagens de programação: C/C++ (com foco em sistemas embarcados), Python e Arduino;
2. Processamento Digital de Imagem;
3. OpenCV;
4. Deep Learning;
5. Aprendizagem por reforço;
6. Sistemas Supervisórios;

7. Inteligência Artificial;
8. Desenvolvimento de projetos utilizando Raspberry Pi e/ou microcontroladores.

ANEXO II

Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	04/04/2023 a 16/04/2023
Envio da documentação comprobatória	04/04/2023 a 16/04/2023
Resultado Preliminar	18/04/2023
Interposição de Recursos	19/04/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	20/04/2023

ANEXO III
Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Declaração de vínculo como aluno regular de IES (Instituição de Ensino Superior);	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte); <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem experiência com o desenvolvimento de projetos tecnológicos relacionados ao perfil escolhido; <i>(Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinado pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, contendo o período de participação.)</i>	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	5 pontos para cada seis meses de projeto , limitado a 5 projetos e 2 anos por projeto.
Certificado de conclusão de curso técnico; <i>(frente e verso)</i>	Classificatório.	10 pontos.
Atestado de matrícula em curso de pós-graduação; <i>(frente e verso)</i>	Classificatório.	10 pontos.
Diploma de pós-graduação lato-sensu; <i>(frente e verso)</i>	Classificatório.	15 pontos.
Diploma de mestrado relacionados ao perfil escolhido; <i>(frente e verso)</i>	Classificatório.	20 pontos.
Diploma de doutorado relacionados ao perfil escolhido; <i>(frente e verso)</i>	Classificatório.	40 pontos.
Autoria ou coautoria de registro de software ou patente no INPI ou órgão internacional correspondente;	Classificatório.	10 pontos por registro/patente , limitado a 5 registros/patentes.

Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais;	Classificatório.	5 pontos por publicação, limitado a 5 publicações.
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional.	Classificatório.	10 pontos por publicação, limitado a 5 publicações.
Autoria ou coautoria livro ou capítulo de livro.	Classificatório.	10 pontos por publicação, limitado a 5 publicações.

Natal/RN, 03 de Abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

ERNANO ARRAIS JUNIOR
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital_006.2023 - Tecnologia
Criado por:	Darlla Layse Torres de Lima (***.015.314-**) em 3 de Abril de 2023 às 14:01
Nome do Arquivo Original:	Edital 006-2023 - Seleção de aluno de tecnologias.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	1519d619f1a5174ea3c11bedb06d894a



Documento assinado eletronicamente por **Ernano Arrais Junior**, CPF: *****.164.754-****, em 3 de Abril de 2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **E0271A96** e o código CRC **5AEC0E29**.